

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.293, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, em favor da Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à operação da Estação de Radiocomunicação/Telecontrole (Site Guiricema) e ao acesso à Estação, localizada no estado de Minas Gerais.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa nº 740, de 11 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.004422/2019-68, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, em favor da Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., outorgada conforme o Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 40/1999-ANEEL,

- (i) a área de terra de 502 (quinhentos e dois) metros quadrados, para desapropriação, necessária à operação da Estação de Radiocomunicação/Telecontrole (Site Guiricema), e
- (ii) a área de terra de 5 (cinco) metros de largura, para instituição de servidão administrativa, necessária ao acesso à Estação de Radiocomunicação/ Telecontrole (Site Guiricema), localizadas nos municípios de Mirai e Guiricema, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo e se encontra detalhada no Processo nº 48500.004422/2019-68, que está disponível na ANEEL.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a outorgada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender às determinações do art. 10 da Resolução Normativa nº [740](#), de 11 de outubro de 2016;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – se responsabilizar pela construção das travessias por próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstando-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarcem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

<b>Estação de Radiocomunicação/Telecontrole (Site Guiricema)</b>			
<b>Vértice</b>	<b>Este (m)</b>	<b>Norte (m)</b>	<b>Fuso UTM</b>
1	740268,16	7662574,14	23S
2	740262,18	7662553,34	23S
3	740239,36	7662557,35	23S
4	740245,34	7662578,42	23S

<b>Acesso à Estação</b>			
<b>Vértice</b>	<b>Este (m)</b>	<b>Norte (m)</b>	<b>Fuso UTM</b>
0	740266,53	7662568,49	23S
1	740269,46	7662568,30	23S
2	740277,96	7662566,61	23S
3	740284,51	7662564,88	23S
4	740292,86	7662562,50	23S
5	740297,91	7662559,65	23S
6	740302,43	7662553,63	23S
7	740309,39	7662546,07	23S
8	740318,41	7662537,27	23S
9	740324,16	7662531,18	23S
10	740328,64	7662528,96	23S
11	740336,41	7662525,91	23S
12	740343,10	7662524,35	23S
13	740347,36	7662523,68	23S
14	740353,09	7662523,84	23S
15	740361,31	7662518,97	23S
16	740365,57	7662512,90	23S
17	740369,92	7662504,40	23S
18	740372,80	7662498,24	23S
19	740376,04	7662493,75	23S
20	740381,72	7662489,93	23S
21	740386,17	7662488,12	23S
22	740393,32	7662487,18	23S
23	740400,89	7662485,81	23S
24	740407,26	7662486,33	23S
25	740413,94	7662487,33	23S

26	740423,09	7662487,20	23S
27	740431,26	7662484,12	23S
28	740437,57	7662479,96	23S
29	740448,15	7662472,65	23S
30	740458,74	7662465,77	23S
31	740465,87	7662460,89	23S
32	740478,65	7662452,66	23S
33	740488,88	7662445,29	23S
34	740499,57	7662437,18	23S
35	740510,23	7662431,05	23S
36	740520,14	7662425,72	23S
37	740530,25	7662420,48	23S
38	740536,61	7662416,65	23S
39	740548,03	7662409,57	23S
40	740558,64	7662403,78	23S
41	740566,69	7662402,46	23S
42	740576,77	7662402,74	23S
43	740589,67	7662402,55	23S
44	740598,45	7662401,04	23S
45	740605,31	7662397,97	23S
46	740611,92	7662394,56	23S
47	740619,51	7662390,20	23S
48	740630,86	7662380,81	23S
49	740636,23	7662376,62	23S
50	740645,76	7662369,03	23S
51	740651,44	7662366,10	23S
52	740659,75	7662363,28	23S
53	740670,33	7662361,65	23S
54	740683,65	7662360,60	23S
55	740709,53	7662360,65	23S
56	740728,28	7662360,58	23S
57	740745,02	7662360,12	23S
58	740770,24	7662361,25	23S
59	740780,94	7662363,85	23S
60	740791,96	7662366,69	23S
61	740803,51	7662371,04	23S
62	740816,56	7662375,44	23S
63	740826,23	7662378,13	23S
64	740840,88	7662382,68	23S
65	740870,46	7662392,01	23S
66	740889,85	7662398,26	23S
67	740907,61	7662402,35	23S
68	740925,75	7662407,78	23S
69	740938,21	7662408,94	23S
70	740948,48	7662408,34	23S

71	740956,47	7662406,11	23S
72	740965,11	7662400,73	23S
73	740974,67	7662393,17	23S
74	740985,99	7662385,12	23S
75	740998,09	7662378,13	23S
76	741007,07	7662374,36	23S
77	741017,12	7662369,94	23S
78	741027,66	7662367,05	23S
79	741037,59	7662365,61	23S
80	741047,14	7662363,74	23S
81	741059,32	7662362,27	23S
82	741069,64	7662360,36	23S
83	741079,24	7662358,48	23S
84	741090,87	7662356,17	23S
85	741101,13	7662355,16	23S
86	741112,61	7662354,78	23S
87	741126,11	7662354,36	23S
88	741135,05	7662352,67	23S
89	741142,34	7662351,02	23S
90	741150,34	7662348,75	23S
91	741177,01	7662343,71	23S
92	741191,04	7662341,10	23S
93	741204,71	7662337,32	23S
94	741216,37	7662330,63	23S
95	741224,56	7662324,51	23S
96	741235,11	7662315,22	23S
97	741241,22	7662312,65	23S
98	741245,00	7662312,59	23S
99	741249,65	7662313,73	23S
100	741255,22	7662315,48	23S
101	741263,91	7662315,35	23S
102	741272,09	7662315,23	23S
103	741280,91	7662315,94	23S
104	741290,88	7662318,73	23S
105	741297,90	7662321,28	23S
106	741302,92	7662325,12	23S
107	741310,54	7662330,58	23S
108	741316,01	7662335,65	23S
109	741325,57	7662343,48	23S
110	741333,64	7662350,19	23S
111	741340,81	7662354,72	23S
112	741348,55	7662359,83	23S
113	741354,60	7662363,42	23S
114	741365,00	7662366,40	23S
115	741374,72	7662369,10	23S

116	741384,00	7662371,15	23S
117	741396,21	7662373,73	23S
118	741404,02	7662377,37	23S
119	741414,25	7662382,80	23S
120	741425,70	7662389,58	23S
121	741442,59	7662398,58	23S
122	741454,53	7662404,30	23S
123	741464,95	7662408,96	23S
124	741478,14	7662414,07	23S
125	741487,30	7662416,03	23S
126	741495,94	7662414,87	23S
127	741502,00	7662409,86	23S
128	741510,60	7662398,85	23S
129	741521,75	7662381,99	23S
130	741530,91	7662369,69	23S
131	741541,58	7662356,84	23S
132	741549,70	7662349,63	23S
133	741560,86	7662343,33	23S
134	741572,66	7662334,41	23S
135	741584,78	7662324,50	23S
136	741596,19	7662315,53	23S
137	741605,41	7662313,49	23S
138	741621,56	7662314,78	23S
139	741627,98	7662318,83	23S
140	741632,80	7662323,68	23S
141	741633,62	7662329,52	23S
142	741632,35	7662346,21	23S
143	741627,02	7662362,69	23S
144	741620,71	7662378,74	23S
145	741613,51	7662399,41	23S
146	741611,42	7662418,28	23S
147	741608,57	7662440,55	23S
148	741609,06	7662459,50	23S
149	741610,39	7662477,44	23S
150	741611,75	7662496,98	23S
151	741611,31	7662511,86	23S
152	741604,18	7662528,03	23S
153	741597,57	7662544,99	23S
154	741595,39	7662565,86	23S
155	741602,05	7662586,95	23S
156	741603,77	7662596,60	23S
157	741593,06	7662604,76	23S
158	741582,78	7662612,97	23S
159	741567,42	7662626,59	23S
160	741570,74	7662630,34	23S

161	741586,00	7662616,80	23S
162	741596,14	7662608,70	23S
163	741609,22	7662598,73	23S
164	741606,92	7662585,76	23S
165	741600,47	7662565,35	23S
166	741602,47	7662546,18	23S
167	741608,80	7662529,95	23S
168	741616,28	7662512,98	23S
169	741616,75	7662496,88	23S
170	741615,38	7662477,09	23S
171	741614,06	7662459,25	23S
172	741613,58	7662440,80	23S
173	741616,39	7662418,88	23S
174	741618,42	7662400,52	23S
175	741625,39	7662380,48	23S
176	741631,73	7662364,38	23S
177	741637,29	7662347,18	23S
178	741638,65	7662329,36	23S
179	741637,52	7662321,34	23S
180	741631,12	7662314,91	23S
181	741623,18	7662309,89	23S
182	741605,06	7662308,45	23S
183	741593,99	7662310,89	23S
184	741581,65	7662320,60	23S
185	741569,57	7662330,48	23S
186	741558,11	7662339,14	23S
187	741546,78	7662345,53	23S
188	741537,97	7662353,36	23S
189	741526,98	7662366,60	23S
190	741517,66	7662379,12	23S
191	741506,54	7662395,92	23S
192	741498,40	7662406,35	23S
193	741493,86	7662410,11	23S
194	741487,50	7662410,96	23S
195	741479,58	7662409,27	23S
196	741466,87	7662404,34	23S
197	741456,63	7662399,76	23S
198	741444,84	7662394,11	23S
199	741428,15	7662385,22	23S
200	741416,70	7662378,44	23S
201	741406,25	7662372,89	23S
202	741397,80	7662368,96	23S
203	741385,05	7662366,26	23S
204	741375,93	7662364,25	23S
205	741366,36	7662361,59	23S

206	741356,60	7662358,79	23S
207	741351,20	7662355,59	23S
208	741343,52	7662350,52	23S
209	741336,59	7662346,14	23S
210	741328,75	7662339,63	23S
211	741319,30	7662331,88	23S
212	741313,71	7662326,70	23S
213	741305,89	7662321,10	23S
214	741300,32	7662316,85	23S
215	741292,41	7662313,97	23S
216	741281,79	7662310,99	23S
217	741272,25	7662310,23	23S
218	741263,84	7662310,35	23S
219	741255,95	7662310,47	23S
220	741251,00	7662308,91	23S
221	741245,57	7662307,58	23S
222	741240,18	7662307,66	23S
223	741232,41	7662310,93	23S
224	741221,41	7662320,62	23S
225	741213,62	7662326,45	23S
226	741202,77	7662332,67	23S
227	741189,92	7662336,23	23S
228	741176,09	7662338,80	23S
229	741149,19	7662343,88	23S
230	741141,10	7662346,18	23S
231	741134,03	7662347,78	23S
232	741125,56	7662349,38	23S
233	741112,45	7662349,78	23S
234	741100,80	7662350,17	23S
235	741090,14	7662351,21	23S
236	741078,27	7662353,58	23S
237	741068,71	7662355,45	23S
238	741058,57	7662357,32	23S
239	741046,35	7662358,80	23S
240	741036,75	7662360,68	23S
241	741026,64	7662362,15	23S
242	741015,44	7662365,22	23S
243	741005,10	7662369,77	23S
244	740995,86	7662373,65	23S
245	740983,29	7662380,91	23S
246	740971,67	7662389,17	23S
247	740962,23	7662396,64	23S
248	740954,44	7662401,49	23S
249	740947,65	7662403,38	23S
250	740938,29	7662403,93	23S



251	740926,71	7662402,84	23S
252	740908,89	7662397,51	23S
253	740891,18	7662393,44	23S
254	740871,97	7662387,24	23S
255	740842,37	7662377,91	23S
256	740827,64	7662373,33	23S
257	740818,03	7662370,66	23S
258	740805,19	7662366,33	23S
259	740793,47	7662361,91	23S
260	740782,15	7662359,00	23S
261	740770,95	7662356,28	23S
262	740745,06	7662355,12	23S
263	740728,20	7662355,58	23S
264	740709,53	7662355,65	23S
265	740683,46	7662355,60	23S
266	740669,75	7662356,68	23S
267	740658,55	7662358,41	23S
268	740649,48	7662361,48	23S
269	740643,03	7662364,81	23S
270	740633,14	7662372,69	23S
271	740627,73	7662376,91	23S
272	740616,65	7662386,07	23S
273	740609,52	7662390,17	23S
274	740603,14	7662393,46	23S
275	740596,98	7662396,22	23S
276	740589,21	7662397,56	23S
277	740576,80	7662397,74	23S
278	740566,35	7662397,45	23S
279	740556,99	7662398,99	23S
280	740545,51	7662405,24	23S
281	740534,00	7662412,38	23S
282	740527,81	7662416,11	23S
283	740517,81	7662421,30	23S
284	740507,80	7662426,68	23S
285	740496,81	7662433,01	23S
286	740485,91	7662441,27	23S
287	740475,84	7662448,53	23S
288	740463,10	7662456,73	23S
289	740455,97	7662461,61	23S
290	740445,37	7662468,49	23S
291	740434,78	7662475,81	23S
292	740428,98	7662479,64	23S
293	740422,14	7662482,21	23S
294	740414,28	7662482,33	23S
295	740407,83	7662481,36	23S

296	740400,65	7662480,77	23S
297	740392,55	7662482,24	23S
298	740384,88	7662483,25	23S
299	740379,36	7662485,49	23S
300	740372,50	7662490,10	23S
301	740368,47	7662495,70	23S
302	740365,42	7662502,21	23S
303	740361,28	7662510,32	23S
304	740357,84	7662515,22	23S
305	740351,78	7662518,80	23S
306	740347,03	7662518,67	23S
307	740342,14	7662519,44	23S
308	740334,92	7662521,12	23S
309	740326,62	7662524,39	23S
310	740321,14	7662527,09	23S
311	740314,85	7662533,76	23S
312	740305,80	7662542,58	23S
313	740298,58	7662550,42	23S
314	740294,53	7662555,81	23S
315	740290,92	7662557,86	23S
316	740283,19	7662560,06	23S
317	740276,84	7662561,74	23S
318	740268,80	7662563,33	23S
319	740265,12	7662563,58	23S
320	740266,53	7662568,49	23S